



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Coordenação de Controle Interno
Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO No.011-015/2017-PMVN
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 0054/2017
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93-ART.57, II,§2º.

Em atenção à determinação contida no §1º., do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo No.011-015/2017-PMVN, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DE VIGIA DE NAZARÉ -PA.**, assistido pela Prefeitura Municipal de Vigia, originário do Procedimento Licitatório já identificado, e **CONTRATO: 0054/2017** celebrado pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, CNPJ. 05.351.606/0001-95** e Secretaria Municipal de Cooperação de Trânsito e Segurança de Vigia de Nazaré, com a **CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SALDANHA, CPF:167.767.632-91 E RG. 2265844 PC/PA**, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),Celebrada pelo Prazo de oito (08) meses a contar de 28/12/2017 a 28/08/2018, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93, Art. 57,II, §2º e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Licitatório e Contrato supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 28 de dezembro de 2017

LAURIVALDO
DA CONCEICAO
DOS REIS

Assinado de forma digital
por LAURIVALDO DA
CONCEICAO DOS REIS
Dados: 2017.12.28
15:29:49 -02'00'